CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 153 / 2021

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio-MG

Senhor Presidente

O abaixo-assinado Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio, Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, vem nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, requerer ao Exmo. Prefeito Municipal, que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei que *"dispõe sobre o programa de incentivo ao cultivo das plantas "citronela" e "crotalária", como método natural de combate à dengue, o âmbito do Município de Patrocínio.*

JUSTIFICATIVA

Através da presente Indicação, e conforme modelo de Projeto de Lei anexo, solicitamos ao Poder Executivo que realize ação efetiva visando o combate à dengue, através do incentivo ao cultivo de mudas da planta "Citronela" (Cymbopogon Winterianus) e das sementes da "Crotalária" (Crotalária Juncea) numa ação macro, desenvolvida pelas Secretarias Municipais: de Saúde, Educação, Agricultura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Imprensa. Isso deverá ocorrer concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate nas residências, comércios, indústrias e demais áreas públicas, estendendo às escolas municipais, por meio de campanhas educativas, distribuindo a planta e sementes aos alunos, conscientizando sobre a nova forma de combater a dengue através do controle biológico.

Sabe-se que a Citronela é conhecida por seus efeitos repelentes contra mosquitos e borrachudos. A ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50 m^2, além de ser reconhecida e utilizada como repelente ecológico de moscas, mosquitos e pernilongos transmissores da febre amarela, malária e dengue. Já a Crotalária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do *Aedes aegypti*, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do mosquito. As referidas plantas não causam danos à saúde por serem um repelente ecológico e não existem registros de ocorrências de reações alérgicas.

Salientando que, o uso desses métodos não dispensa os cuidados de cada morador com o seu ambiente doméstico e do governo com os espaços públicos, mas é uma ajuda importante e ambientalmente adequada.

Assim sendo, apresentamos esta importante Indicação, certos de poder contar com o apoio e anuência dos Nobres companheiros e companheiras desta Casa legislativa.

Patrocínio, Sala das Sessões, 04 de Janeiro de 2021.

AUTOR

Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz
Vereador Autor – AVANTE 70